



RESOLUÇÃO N° 104/2012-PGM

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia ____/____/____.

Secretário

Concede aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas pela pós-graduanda **Angélica Albuquerque Tomilhero Frias**

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução n° 221/2002-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução n° 082/2005-CEP;

considerando o Processo n° 010/2010 -PGM e despachos exarados à folha 161;

considerando as decisões tomadas durante a 94ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 18 de outubro de 2012;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO APROVOU E EU, COORDENADORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido à pós-graduanda **Angélica Albuquerque Tomilhero Frias**, matriculada no Curso de Mestrado em Genética e Melhoramento, sob registro acadêmico n° 46662, o aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas como aluna não regular do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento da Universidade Estadual de Maringá, conforme descrito abaixo:

- I. Aproveitamento da disciplina **DAG4089 - Genética de Populações**, cursada no primeiro semestre de 2011, com 3 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, tendo obtido aprovação com nota 9,0 (nove vírgula zero), conceito A e 100% de frequência;
- II. Aproveitamento da disciplina **DBC4031 - Evolução de Plantas Cultivadas**, cursada no primeiro semestre de 2011, com 3 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, tendo obtido aprovação com nota 9,0 (nove vírgula zero), conceito A e 100% de frequência; e



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Agronomia
Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento

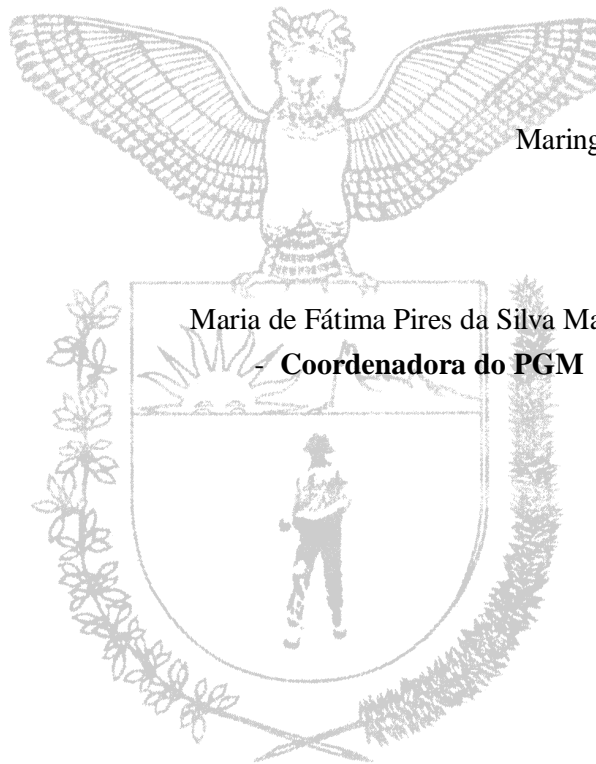


III. Aproveitamento da disciplina **DAG4090 - Genética Quantitativa Aplicada ao Melhoramento de Plantas**, cursada no segundo semestre de 2011, com 3 (três) créditos e 60 (sessenta) horas/aula, tendo obtido aprovação com nota 8,0 (oito vírgula zero), conceito B e 100% de frequência.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.



Maringá, 18 de outubro de 2012.

Maria de Fátima Pires da Silva Machado
- **Coordenadora do PGM** -